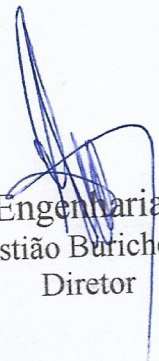


CARTA DE CREDENCIAMENTO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, na qualidade de representante legal, o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, nomeio o Sr. Vitor Andrade Langsdorff, portador da Carteira de Identidade nº. 11231686-4 DETRAN/RJ, CPF nº 092.682.507-05, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2020.


Max Engenharia Eireli
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff
Diretor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1437129569

NOME
VITOR ANDRADE LANGSDORFF



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
112316864D1CRJ

CPF DATA NASCIMENTO
092.682.507-05 22/03/1982

FILIAÇÃO
**JERONIMO BURICHE LANGSDORFF
MARIA BERNADETE S R DE ANDRADE**

PERMISSÃO MCC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02237369543 13/03/2022 13/03/2002

OBSERVAÇÕES
A

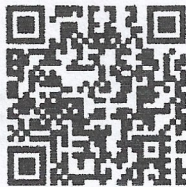
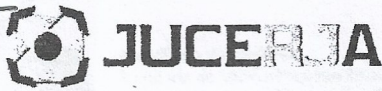
Vitor L. Langsdorff
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SÃO GONCALO, RJ 15/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
81621639461 RJ172616140

PROIBIDO PLASTIFICAR
1437129569

RIO DE JANEIRO



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0097498-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2020/039649-8

Recebido em 19/02/2020

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0097498-4

MAX ENGENHARIA EIRELI EPP

Boleto(s): 103336862

Hash: 7162DE4C-C814-49D0-91F9-2B5525CE5AC2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MAX ENGENHARIA EIRELI EPP

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
090		
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600974984	36.430.028/0001-06	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 00126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003853835	36.430.028/0001-06	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 00126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 19/02/2020 e arquivado em 19/02/2020

Signature of Bernardo Feljó Sampaio Berwanger, SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CONTRATO SOCIAL

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EIRELI

MAX ENGENHARIA EIRELI

PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF, nacionalidade Brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1955, empresário, inscrito no CPF nº. 405.105.077-53, Identidade nº. 049360/d, órgão expedidor CREA/RJ., residente e domiciliado na Rua Alto Para, 170 Pechincha - Jacarepagua/RJ., CEP 22.770-020

Resolve neste ato constituir uma sociedade de responsabilidade Limitada EIRELI, a qual se regerá sob as cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1ª - Da Razão Social e Tempo de duração da EIRELI

A empresa girará sob o nome empresarial de: **MAX ENGENHARIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 1 Sai 402 A Del Castilho/RJ., CEP: 20.765-000 e terá a duração por tempo Indeterminado

Cláusula 2ª : Do Capital social EIRELI

O Capital Social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum Reais) cada uma, totalmente realizada e integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos.

PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF, com 500.000 (quinhentas mil) cotas do capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos da Lei 10.406/2002. Os sócios Administradores ficam dispensados prestar de quaisquer cauções ou depósitos.

Cláusula 3ª – Do Nome Fantasia

O nome fantasia "W.W ENGENHARIA"

Cláusula 4ª - Do Objeto Social

O objeto social conforme CNAE abaixo

- 2.61.01.7 TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO
- 2.60.38.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
- 2.45.09.7 REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
- 2.61.23.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 2.60.06.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS
- 2.60.29.0 PINTURA DE PRÉDIOS
- 2.26.29.7 PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA
- 2.61.11.4 OBRAS DE SANEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

End: Estrada de Jacarepaguá 7655 - Sala 416 – freguesia/Jacarepagua/RJ.
Tel: 3176.1510/98275 - 4433





ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA LTDA.

Contadora: Elizabeth de Souza Teixeira

CRC: 048629-0/4 RJ

2.60.02.9 REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS
2.60.36.3 CONSTRUÇÃO CIVIL
2.61.28.9 ENGENHARIA, SERVIÇOS DE
Códigos de Classificação Nacional de Atividades (CNAE-F) correspondentes às atividades CAE aprovadas

4313-4/00 Obras de terraplenagem
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00 Serviços de engenharia
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 Construção de edifícios
4120-4/00 Construção de edifícios
7112-0/00 Serviços de engenharia
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à en

Clausula 5ª - Da Filial

A sociedade poderá instalar filiais, escritórios, sucursais, participar de outras empresas e nomear representante em qualquer ponto do país.

Clausula 6ª - Da Cessão e Transferência de Cotas

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas a Sociedade no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da sócia, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

Clausula 7ª - Do Uso da Firma

É defeso o uso da firma em assuntos estranhos aos interesses da sociedade

Clausula 8ª - Da Vedação

É expressamente vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer ato que venha onerar a sociedade respondendo o infrator por danos morais e perdas.

Clausula 9ª - Da Gerencia da firma

A Sociedade será administrada pelo sócio PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF em conjunto ou isoladamente, que fica desde já dispensado de prestar caução, podendo representar a Sociedade em juízo ou fora dele, perante a bancos, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza e tudo o mais concernente a Sociedade;

End: Estrada de Jacarepaguá 7855 - Sala 416 - freguesia/Jacarepagua/RJ.
Tel: 3176.1510/98275 - 4433

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAX ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 336.0097498-4 Protocolo: 00-2020/039649-8 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 33600974984, 00003853835 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61311155AE26E5B6F91437966F7E3A72450903B6E93840261C53DD58D50363D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/7



JUCEMIA
Associação de Empresas

Clausula 10º – Do Falecimento do sócio

No caso de falecimento ou interdição do sócio a Sociedade não se dissolverá. No evento, será nomeado entre os herdeiros um representante que assumirá o cargo deixado, ou entrarão em acordo para negociação da parte a que terão direito, apurados os haveres do sócio falecido, interdita ou inabilitado mediante levantamento de um Balanço Geral;

Clausula 11º – Do Exercício Social e Balanço

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro será elaborado um Balanço e uma Demonstração de Resultados do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 12º – Do Pro-Labore

A sócia perceberá um pró-labore mensal desde o mínimo até o máximo permitido por lei. Cada importância retirada, será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

Clausula 13º – Do impedimento

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula 14º – Do Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

A EIRELI, declara sob as penas da Lei que estão enquadrados nas condições de Empresa de Pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula 15º – Do Foro

Os sócios elegem o foro desta Comarca do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, no futuro, o domicílio das partes contratantes para sanar e dirimir dúvidas ou divergências oriunda do presente instrumento.

E, por achar justo e contratado, assina o presente instrumento para que surta os regulares efeitos de direito o qual será encaminhado ao JUCERJA, para o competente registro e arquivamento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF

End: Estrada de Jacarepaguá 7655 - Sala 416 - freguesia/Jacarepaguá/RJ.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAX ENGENHARIA EIRELI

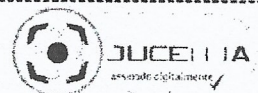
NIRE: 336.0097498-4 Protocolo: 00-2020/039649-8 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 33600974984, 000093853835 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61311155AE26E5B6F91437866F7E3A72450903B6E93840261C53DD58D50363D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

Pág. 5/7



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) MAX ENGENHARIA EIRELI estabelecida no(a) AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126, BLC I SAL 402 A, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.765-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 18 de fevereiro de 2020

Titular Pessoa Física - PAULO SEBASTIAO BURICHE LANGSDORFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de Registro
----------------------------	----------------------



Validade: RJ0200037952 DDE: RJ04017530041010507753

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

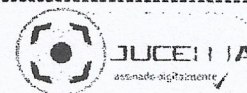
Empresa: MAX ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 336.0097498-4 Protocolo: 00-2020/039649-8 Data do protocolo: 19/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 33600974984, 00003853935 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 61311155AE26E5B6F91437866F7E3A72450903B6E93840261C53DD58D50363D7

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 6/7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000037952

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MAX ENGENHARIA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: RJ04031753 - 00041010507753

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

--	--

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME PAULO SEBASTIAO BURICHE LANGSDORFF	CPF 410.105.077-53
LOCAL E DATA	ASSINATURA (ou, em caso de reconhecimento)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018